



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ➤ PROPÓSITO

Contratação de Empresa para aquisição de Enfeites para Decoração de Natal, projeto Natal Brilhante no Município de São João das Duas Pontes, conforme o termo de referência.

### Justificativa da contratação

A Contratação da Empresa mencionada é de extrema necessidade ao Município, para realização da decoração Natalina.

### Objetivo da contratação

➤ Enfeitar a cidade com decorações de natal.

### .1. Descrição detalhada dos serviços:

➤ ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	02	BONECO DE NEVE GRANDE - Fabricado em fibra de vidro (resina de poliéster para laminação, fibra de vidro em mantas e fibra de poliéster em roving) - Reforços em ferro para sua fixação, mantendo toda segurança e rigidez. Pintura automotiva, sendo utilizado Fundo Prime PU, tinta automotiva e verniz automotivo para acabamento final.	R\$	R\$
02	01	PAPAI NOEL GRANDE - Fabricado em fibra de vidro (resina de poliéster para laminação, fibra de vidro em mantas e fibra de poliéster em roving) - Reforços em ferro para sua fixação, mantendo toda segurança e rigidez. Pintura automotiva, sendo utilizado Fundo Prime PU, tinta automotiva e verniz automotivo para acabamento final.	R\$	R\$
03	01	TRENÓ GRANDE - Fabricado em fibra de vidro (resina de poliéster para laminação, fibra de vidro em mantas e fibra de poliéster em roving) - Reforços em ferro para sua fixação, mantendo toda segurança e rigidez. Pintura automotiva, sendo utilizado Fundo Prime PU, tinta automotiva e verniz automotivo para acabamento final.	R\$	R\$



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

04	04	RENA GRANDE - Fabricado em fibra de vidro (resina de poliéster para laminação, fibra de vidro em mantas e fibra de poliéster em roving) - Reforços em ferro para sua fixação, mantendo toda segurança e rigidez. Pintura automotiva, sendo utilizado Fundo Prime PU, tinta automotiva e verniz automotivo para acabamento final.	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>

## ➤ DESCRIÇÃO DO OBJETO

### .1. Definição sucinta do Objeto

Contratação de Empresa para aquisição de Enfeites para Decoração de Natal, projeto Natal Brilhante no Município de São João das Duas Pontes.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

#### .2.Regime de Contratação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

#### .3.Regime de Execução

- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## **.4. Responsabilidades das partes**

### **.3.1. Responsabilidades da contratante**

3.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.

3.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avançado, o valor de qualquer multa imposta a contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

3.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

3.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

3.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **.3.2. Responsabilidades da contratada**

a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.

d) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.

e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.

g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

## ➤ REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

### 4.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:

OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;

c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;

e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.

f) Proposta com validade mínima de 60 dias.

## ➤ GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor Municipal de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura, o Senhor **Adilson Medes**.

## ➤ DO PAGAMENTO

6.1 Pela prestação dos serviços, o valor global estimado é de R\$ 38.906,67 (trinta e oito mil, novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

6.2 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## ➤ RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

São João das Duas Pontes, 29 de setembro de 2022.

---

José Carlos  
Cezare  
**Prefeito  
Municipal**

---

Adilson Medes  
**Responsável pela  
Diretoria Municipal de  
Cultura, Esporte e  
Turismo**

---

Wander Gustavo  
Montalvão Scapim  
**Diretor Municipal de  
Administração**